

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

Referência: E-20/001.006339/2019

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Em atenção ao Despacho NULIC 0494032, informamos que examinamos, dentro de nossas atribuições, a proposta de preços apresentada pela sociedade empresária SHINE RIO SERVIÇOS EIRELI,

Em primeira análise, observamos que a proposta contida no documento 0492994, apresenta a especificação: LOTE ÚNICO: 01 SERVIÇO, SERVICO DE VIGIA. No entanto, o objeto licitado é referente à serviço de Portaria.

O salário para o serviço de portaria, R\$ 1.373,02 (mil reais, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), está de acordo com a convenção coletiva de trabalho vigente.

O item "VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO", constante no campo Insumos, encontra-se em desacordo com o previsto no termo de referência: "12.5 As propostas deverão prever o pagamento do auxílio transporte com o valor mínimo de um Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento."

Após pesquisa no sítio eletrônico do MTE, constatamos que a convenção coletiva apresentada, RJ000544/2020, doc. 0493047, está de acordo com o objeto licitado, sendo a atualmente vigente e homologada.

Considerando que o atestado de qualificação técnica deverá demonstrar que a empresa realizou satisfatoriamente os serviços de terceirização e gestão de mão de obra. A contratada cumpriu o item XVI do termo de referência a contento e demonstrou execução pretérita de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas previsto no TR, cumprindo o item 16.1.2.2.

Atenciosamente,

GISELE FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO

ROBERTA DOS SANTOS LIBÓRIO

FISCAIS DE CONTRATO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por GISELE FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO, Técnico Superior Jurídico, em 14/12/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTA DOS SANTOS LIBORIO, Servidora Pública, em 14/12/2020, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0496871 e o código CRC BB751439.

Referência: Processo nº E-20/001.006339/2019

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080 - www.defensoria.rj.def.br